



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 003/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o *Projeto de Lei altera a carga horaria no âmbito da Administração Pública Municipal do cargo de Advogado e dá outras providências.*

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 53/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 12:52
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003/2023

"Altera a carga horaria no âmbito da Administração Pública Municipal do cargo de Advogado e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova:

Art. 1º. Altera o "Anexo I" da Lei Complementar de nº 022/2009, que passará a vigorar conforme "Anexo I" desta lei.

Art. 2º. A carga horária do Advogado será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, que será dividida em 08 (oito) horas diárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I

Grupos Operacionais	Denominação do Cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Nível Superior	Advogado	02	IX	24

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia Câmara de Vereadores o ***Projeto de Lei altera a carga horaria no âmbito da Administração Pública Municipal do cargo de Advogado e dá outras providências.***

Neste sentido para atender as exigências dos Conselhos de Classes é necessário realizar as modificações estruturais em diversos cargos públicos com carreiras especializadas.

Em legislações anteriores ocorreram as modificações das cargas horarias de diversas funções no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, diante as normativas Federais dos Conselhos de Classes.

Regularizando a carga horaria do cargo de Advogado no âmbito do executivo, será aplicado a isonomia entre o cargo jurídico existente no âmbito do Legislativo que prevê carga horaria inferior em horas trabalhadas, evitando futuras demandas judiciais em relação a discussão.

Cabe destacar que a adequação da carga horária não provocará prejuízo ao trabalho realizado na Procuradoria Geral do Município, tendo em vista a existência de 02 (duas) vagas de Advogado, a qual uma vaga será ocupada através do concurso público previsto para o ano de 2023.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, esperando que seja ele submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Ibitirama/Espírito Santo, 06 de março de 2023.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Avenida Anízio Ferreira da Silva 54, Centro, Ibitirama-ES CEP: 29.540-000
E-mail: procuradoria@ibitirama.es.gov.br
Fixo (s): 3569-1157/1160/1161 Ramal: 207/209